



Processo nº. 23000.018375/2024-15

ESCLARECIMENTO 07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

Pergunta 1: “Com base no item 5.29 do Termo de Referência, a contratada poderá disponibilizar uma solução tecnológica, por meio de plataforma web, destinada aos seus funcionários, contemplando funcionalidades como emissão de contracheques, acesso a documentos e registro de ponto eletrônico, em substituição ao relógio de ponto físico? Essa plataforma poderá também ser utilizada pela contratante para fins de gestão e fiscalização do contrato? Ou é imprescindível a instalação de relógio físico?”

Pergunta 2: “Caso haja prestação de serviços após as 22 horas, como será realizado o pagamento do adicional noturno aos colaboradores?”

Pergunta 3: “Deverá ser fornecido algum armário (roupeiro de aço) para os colaboradores?”

Pergunta 4: “Pode existir jornada aos sábados? Se sim, o CONTRATANTE repassará o valor da Hora extra, Vale Transporte e Vale Alimentação?”

Pergunta 5: “Será admitida a contratação de empregados sob o regime de trabalho intermitente, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para fins de cobertura eventual?”

Pergunta 6: “Há previsão de treinamento específico para os funcionários da empresa contratada, relacionado às suas funções?”

Pergunta 7: “Caso seja adotada a média de 21 dias, o cálculo do vale-alimentação e do vale-transporte será fixo nesse parâmetro, correto? Isso considerando que os meses com mais de 21 dias úteis compensam os que têm menos. Está correto esse entendimento?”

Pergunta 8: “Existe a possibilidade de modalidade de teletrabalho. Gostaria de saber como será conduzida a questão dos equipamentos e materiais necessários. A empresa contratada será responsável pelas despesas com computador, internet e outros insumos, ou esses serão fornecidos pelo órgão contratante?”

Pergunta 9: “A empresa contratada deverá fornecer aparelhos de celulares aos funcionários?”

Pergunta 10: “Em relação ao benefício auxílio creche (SIS-DF), este deverá constar na



planilha obrigatoriamente? Se não constar será desclassificada?”

Pergunta 11: “Observamos que na planilha o valor de Auxílio Alimentação para os postos de Técnico em Secretariado, Secretaria Executiva e Secretaria Executiva Bilíngue é de R\$ 44,30, no entanto, de acordo com a CCT 2025 é de R\$ 44,70. Essa inconsistência será corrigida? Em caso afirmativo, será publicado um novo edital com a atualização do valor estimado?”

Pergunta 12: “Tem alguma empresa prestando esse serviço atualmente? Caso sim, poderia informar o nome da empresa?”

Pergunta 13: “O crachá será fornecido pelo órgão com os parâmetros de segurança definidos, além do fornecimento pela contratada? Em caso afirmativo, a empresa será responsável apenas pelo pagamento da GRU?”

Pergunta 14: “De acordo com a cláusula de Continuidade prevista na CCT. Poderia disponibilizar a quantidade e localidade de postos que residem no entorno do Distrito Federal? Essa informação é relevante para a elaboração da proposta.”

Resposta 1: “Sim. O item 5.29 do TR permite que a contratada disponibilize uma plataforma web própria, com funcionalidades como registro de ponto (preferencialmente sistema de ponto digital), contracheques e acesso a documentos. Não é obrigatório a instalação de relógio físico.”

Resposta 2: “É vedada a realização de jornada de trabalho entre 22h e 5h (horário noturno) – Item 5.18 do TR.”

Resposta 3: “Não há previsão da contratada fornecer armários individuais (roupeiros)”

Resposta 4: “Sim. Conforme previsto no item 5.5 do Termo de Referência, excepcionalmente poderá haver prestação de serviços aos sábados, domingos ou feriados, mediante prévia solicitação da Administração. Nessas hipóteses, a jornada adicional deverá ser compensada com folga em outro dia da semana.”

Resposta 5: “O regime de trabalho intermitente (art. 443, CLT) não é compatível com a lógica de contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, exigida no certame. A jornada dos postos é contínua e regular, o que inviabiliza o vínculo intermitente.”

Resposta 6: “O item 5.21 do TR prevê que a Contratada deverá garantir que os empregados



estejam capacitados para as funções, podendo ser exigidos treinamentos específicos conforme a necessidade da Administração”

Resposta 7: “A base usual é 22 dias úteis/mês para ambos os benefícios, considerando jornada de segunda a sexta-feira. A licitante deverá observar o contido no subitem 5.30.3.2.. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90006/2025, bem como a Planilha de Custo e Formação de Preços, que foi disponibilizada juntamente com o Edital”

Resposta 8: “O TR não prevê modalidade de teletrabalho.”

Resposta 9: “O TR não exige que a Contratada forneça aparelhos celulares aos trabalhadores.”

Resposta 10: “Deverá ser cotado os benefícios constantes da planilha, conforme obrigatoriedade de CCT: Plano de assistência - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PLANO AMBULATORIAL; Seguro de vida - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SEGURO DE VIDA E ASSISTÊNCIA FUNERAL e Plano odontológico - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA. Convém ressaltar que as Convenções Coletivas de Trabalho possuem caráter normativo, tão-somente, entre as partes pactuantes e que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.”

Resposta 11: “Em virtude do equívoco identificado, será efetuado a correção na planilha.”

Resposta 12: “Contrato nº 17/2020, executado pela empresa GESTOR Serviços Empresariais Especializado em Mão de Obra e Gestão de Recursos Humanos e Limpeza EIRELI, vigente até 04/08/2025”

Resposta 13: “A responsabilidade pelo fornecimento de crachás funcionais e de identificação é da Contratada, conforme item 5.23 do TR.”

Resposta 14: “Essa informação, por envolver dados pessoais sensíveis, pode ser tratada



Ministério da Educação
Subsecretaria de Gestão Administrativa
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações
Divisão de Licitações

internamente entre a empresa atual e a vencedora do certame na fase de transição
contratual."

Brasília, 30 de junho de 2025.

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA
Pregoeiro